



Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal de Vereadores São Jerônimo.

Resolução nº 02/2016

**FICA O PODER LEGISLATIVO AUTORIZADO A ABRIR  
UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$  
27.000,00.**

**AMARO J. VANTI DE AZEVEDO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

**Art. 1º**- Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

01- CAMARA DE VEREADORES  
0101- PROCESSO LEGISLATIVO  
2001 - MANUTENÇÃO DA CAMARA DE VEREADORES  
339036.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$27.000,00

**Art.2º** - Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

01- CAMARA DE VEREADORES  
0101- PROCESSO LEGISLATIVO  
2001 - MANUTENÇÃO DA CAMARA DE VEREADORES  
339032.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita R\$ 5.000,00  
339033.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 8.000,00  
339039.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00  
339093.00.00 - Indenizações e Restituições R\$ 9.000,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo, 13 de julho de 2016

**Amaro J. Vanti de Azevedo**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores